

LEI N. 566/2003 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003

“PROMOVE REFORMAS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

BALDUINO RADAVELLI, Prefeito Municipal de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo,

FAZ SABER a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal de Vereadores apreciou, votou, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Tendo em vista a agilização da prestação dos serviços relacionados ao Setor de Assistência Social, e também a melhor alocação de recursos públicos no Orçamento Municipal, fica extinta a Contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social, como Entidade Independente, criado através da Lei Municipal n.º 208/96 de 29 de outubro de 1996.

Art. 2º - Os programas executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, assim como a implementação de novos programas, serão a partir do Exercício de 2004, executados em unidade própria do Orçamento do Município.

Art. 3º - Com a extinção da Contabilidade do presente Fundo, a prestação de contas mensal e anual do mesmo deixará de existir, e, sua responsabilidade passa a ser integrante do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º - O Ativo, constituído de numerário existente em caixa, se houver, bem como os depósitos bancários, créditos e bens, serão incorporados ao Município.

Art. 5º - O Passivo, constituído de todas as obrigações do Fundo Municipal de Assistência Social, se houver, ficará a cargo do Município.

Parágrafo 1º – Cabe a Secretaria de Administração e Finanças do Município, acompanhar a execução destas medidas.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor, no que couber, na data de sua publicação, e, quanto à extinção final da Contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social e sua prestação de contas, como entidade independente, a data de 31 de dezembro de 2003.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, no que couber, a Lei Municipal n.º 208/1996 de 29 de outubro de 1996.

Vargem Bonita, em 14 de novembro de 2003

BALDUINO RADAVELLI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 14/11/2003

JOSÉ TREVISOL
Secretário de Administração e Finanças